



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP XII CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL DE ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA EDITAL Nº 1, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do XII Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título Profissional de Especialista em Psicologia e o seu respectivo registro, nos termos das Resoluções CFP nº 13/2007 e nº 03/2016 as disposições contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Quadro de especialidades:

Código	Especialidade	Código	Especialidade
400	Avaliação Psicológica	407	Psicologia Hospitalar
401	Neuropsicologia	408	Psicologia Jurídica
402	Psicologia Clínica	409	Psicologia Organizacional e do Trabalho
403	Psicologia do Esporte	410	Psicologia Social
404	Psicologia do Trânsito	411	Psicomotricidade
405	Psicologia em Saúde	412	Psicopedagogia
406	Psicologia Escolar e Educacional		

- 1.2 O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: http://www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br).
- 1.3 O Concurso compreenderá a aplicação das seguintes fases:
- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.
- 1.4 As provas serão realizadas em todas as capitais federais, a saber: Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Macapá/AP, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Florianópolis/SC, São Luis/MA, São Paulo/SP, Teresina/PI e Vitória/ES; e no Distrito Federal, Brasília.
- 1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.
- 1.6 Fazem parte deste edital os anexos: I (Conteúdo Programático); II (Avaliação de títulos e de experiência profissional) e III (Cronograma de Fases).
- 1.7 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no período de **04 a 08 de novembro de 2019**.
- 1.7.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado *e-mail* para o endereço eletrônico <u>contato@quadrix.org.br</u> contendo formulário disponibilizado no endereço eletrônico <u>http://www.quadrix.org.br</u> com a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.
- 1.7.2 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do **CFP** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
- 1.7.3 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, na data provável de **15 de novembro de 2019**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
- 1.7.4 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1 O candidato deverá ser psicólogo com mais de 2 (dois) anos de inscrição em Conselho Regional de Psicologia, contínuos ou intermitentes, contados da data de realização das provas, e estar em pleno gozo de seus direitos, a saber:
- 2.1.1 Estar em dia com pagamento das anuidades, de acordo com o art. 16 da Resolução CFP nº 03/2007.

- 2.1.2 Estar com sua inscrição ativa conforme estabelece o art. 11 da Resolução CFP nº 03/2007.
- 2.1.3 Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação ou inadimplente em relação à pena de multa em processo ético, conforme estabelecem os incisos II, IV e V do art. 27 da Lei nº 5.766/71.
- 2.1.4 Estar adimplente com relação à anuidade dos exercícios anteriores, de acordo com o art. 89 da Resolução CFP nº 03/2007.
- 2.1.5 Ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada conforme disposto neste edital, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no art. 11 da Resolução CFP nº 13/2007.
- 2.1.6 No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a declaração do empregador (pessoa jurídica) em que deverá constar:
- a) identificação do empregador com número do CNPJ e endereço completo;
- b) identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com citação do cargo que ocupa ou que ocupou, número de inscrição no CPF, função exercida com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente; ou
- c) no caso dos psicólogos que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de graduação e pós-graduação em psicologia e em cursos de especialização credenciados pelo MEC, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, a atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso e acompanhada do programa da disciplina de estágio.
- 2.1.7 No caso de **profissional autônomo**, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional durante o período de, pelo menos, 2 (dois) anos:
- a) prova de inscrição no INSS e na Secretaria de Fazenda do seu município ou correspondente, durante todo o período;
- b) declaração de 3 (três) psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia respectivo há, pelo menos, 5 (cinco) anos, atestando o exercício profissional do requerente, na especialidade, durante o período com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no CRP, número de inscrição no CPF e endereço completo; e
- c) 1 (um) documento complementar, dentre os relacionados abaixo:
- I. declaração do CRP atestando que atuou como responsável técnico por pessoa jurídica regularmente registrada ou cadastrada;
- II. 2 (duas) declarações ou cópias autenticadas contratuais de consultorias realizadas na área da especialidade;
- III. declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por 5 (cinco) anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro, aluno, docente ou associado;
- IV. declaração da condição de conveniado na especialidade, com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados;
- V. declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, por período de 2 (dois) anos, em disciplina ligada à área da especialidade; ou,
- VI. declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em cursos de Extensão e Especialização mantidos por núcleos formadores que sejam pessoa jurídica credenciados especialização credenciados pelo MEC, nos termos da Resolução CNE/CES n° 1, de 6 de abril de 2018, e registrados no CFP, por período de 2 (dois) anos, em disciplina ligada à área da especialidade;

3 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 148,00 (cento e guarenta e oito reais).
- 3.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, solicitada no período entre 10 horas do dia 04 de novembro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no item 13 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.
- 3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 3.2.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.2.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.
- 3.2.3 O boleto bancário poderá ser pago por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de janeiro de 2020.
- 3.2.5 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **14 de janeiro de 2020**.
- 3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento.
- 3.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou cancelamento.
- 3.5.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 3.5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 3.5.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 3.5.5 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados na inscrição e no boleto de pagamento.
- 3.5.5.1 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição contêm a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.
- 3.5.5.2 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos.
- 3.5.6 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma especialidade, pois as provas para todas as especialidades serão realizadas no mesmo período.
- 3.5.6.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 3.5.6.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.
- 3.5.8 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 3.5.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra especialidade.
- 3.5.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, após a homologação do Concurso, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
- 3.5.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a concessão do título ao candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS

- 4.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.
- 4.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na data provável de **28 de janeiro de 2020**.
- 4.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulário de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.
- 4.5 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.
- 4.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio dos telefones ou do *e-mail* informados no item 13 deste edital.
- 4.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br e também no Diário Oficial da União.
- 4.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do Concurso.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua

deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 5.2 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das fases do Concurso não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).
- 5.2.1 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização das provas seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 5.1 deste edital, apenas o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial.
- 5.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 5.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o artigo 4, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 5.3.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.
- 5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadrix.org.br), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 5.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.
- 5.4.2 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.4.2.1 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.
- 5.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (https://concursos.quadrix.org.br), a opção "outros" e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do Concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.
- 5.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo "outros" no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 5.1 e no prazo estabelecido no subitem 5.7 deste edital.
- 5.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada neste item deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 14 de janeiro de 2020**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300KB. Será permitido o envio de arquivos até a capacidade de espaço total de 1MB (1024KB). Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos.
- 5.5.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.
- 5.5.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 5.7 deste edital será indeferida.
- 5.5.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada neste item.
- 5.5.4 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.5.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.5.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.
- 5.8 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste item. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

- 5.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 5.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.12 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **15 de janeiro de 2020**.
- 5.12.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 12 deste edital.
- 5.12.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **20 de janeiro de 2020**.
- 5.13 A inobservância do disposto no item 5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

6 DAS FASES DO CONCURSO

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	0,75	7,50	- Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	1,75	52,50	
	Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	4	10	40,00	Eliminatório
2	Avaliação de títulos e de experiência profissional	-	-	-	20,00	Classificatório
	Total				120,00	-

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório, será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta e com pontuação total máxima de **60,00 pontos**.
- 7.2 As questões de conhecimentos gerais serão comuns a todas as áreas de especialidade reconhecida pelo CFP.
- 7.3 As questões de conhecimentos específicos serão inerentes para cada área de especialidade em questão, reconhecida pelo CFP.
- 7.4 O conteúdo programático está disposto no Anexo I deste edital, e a pontuação de cada área de conhecimento será de acordo com as especificações do item 6 deste edital.
- 7.5 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas a respectiva especialidade.

7.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.6.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.
- 7.6.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão, conforme item 6 deste edital.
- 7.6.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 30,00 pontos.
- 7.6.4 O candidato não aprovado na prova objetiva será automaticamente considerado desclassificado do Concurso.

8 DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório, será aplicada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva, com pontuação total máxima de **40,00 pontos**.
- 8.2 A prova discursiva consistirá em 4 questões abertas para redação de texto dissertativo, **de até 30 linhas**, acerca de tema baseado no conteúdo programático, disposto no Anexo I deste edital.
- 8.3 A resposta a cada questão da prova discursiva deverá ter a extensão mínima de 10 e máxima de 30 linhas.
- 8.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de pessoa com deficiência, que impossibilite a redação pelo próprio candidato e de candidato que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto no item 5 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.5 As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.
- 8.6 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.
- 8.7 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

8.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 8.8.1 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação e a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 8.8.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, de acordo com o subitem 7.6.3 deste edital.
- 8.8.5 Cada questão da prova discursiva será corrigida de acordo com o Novo Acordo Ortográfico, em vigor desde 1º de janeiro de 2009 e conforme critérios a seguir:

I. ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS (valor: 10,00 pontos)

- a) Coerência (CR): Será verificada a coerência de sentido, de construção e global. A pontuação total será no máximo de 2,50 pontos;
- b) Coesão (CS): Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A pontuação total será no máximo de 2,50 pontos;
- c) Texto (TX): Será verificada a estrutura textual adequada ao gênero proposto, além da própria adequação ao gênero. A pontuação total será no máximo de 2,50 pontos; e
- d) Linguagem (LG): Será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto. A pontuação total será no máximo de 2,50 pontos.

II. ASPECTOS TÉCNICOS (valor: 10,00 pontos)

- a) Tema (TM): Será verificada a adequação e pertinência ao tema proposto, à ordem de desenvolvimento, qualidade e força dos argumentos. A pontuação total será no máximo de 10 (dez) pontos.
- 8.8.6 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema ou ao gênero proposto, de haver texto com quantidade inferior a 10 linhas, de não haver texto, de não haver respeito à estrutura textual, de identificação em local indevido, se o texto for escrito a lápis ou caneta de cor diferente da especificada no subitem 8.4 deste edital, ou apresentar letra ilegível.
- 8.8.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 8.8.8 Fórmula para cálculo dos pontos de cada questão = [(TM x 2) + (CR + CS + TX + LG)] / 3
- 8.8.9 A nota da prova discursiva será a soma dos pontos obtidos nas 4 questões.
- 8.8.10 Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20,00 pontos**, considerando a soma das 4 questões.
- 8.8.11 O candidato não aprovado na prova discursiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado desclassificado do Concurso.
- 8.8.12 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver as folhas de texto definitivo.

9 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **02 de fevereiro de 2020**, no turno da tarde e terão duração de **4 horas e 30 minutos**.

- 9.1.1 A data de aplicação de provas é sujeita a alteração.
- 9.2 Os locais de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br e no Diário Oficial da União, na data provável definida no item 4 deste edital.
- 9.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 9.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.
- 9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.
- 9.6 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento estabelecida no subitem 3.2.4 deste edital.
- 9.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 9.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.6 deste edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 9.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 9.8 Serão considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474/1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474/1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445/2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277/2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703/2006.
- 9.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 9.8 deste edital, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

- 9.8.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.
- 9.8.3 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 9.8 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.
- 9.8.4 À exceção da situação prevista no subitem 9.9 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 9.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 9.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta e o texto da prova discursiva nas folhas de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta e das folhas de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova, no cartão-resposta e nas folhas de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição desses documentos por erro do candidato.
- 9.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta e das folhas de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item.
- 9.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta e as folhas de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 9.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta e a transcrição das folhas de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.
- 9.15 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 9.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.17 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, entre outros.
- 9.17.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.
- 9.17.1.1 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO QUADRIX**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 9.17 deste edital, sob pena de ser eliminado do Concurso.
- 9.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 9.17.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 9.17 deste edital e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização das provas.
- 9.17.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 9.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.
- 9.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.5 deste edital.
- 9.19 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 9.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento no dia de realização das provas no horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.
- 9.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.
- 9.23 A inobservância dos subitens 9.21 e 9.22 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso.

- 9.24 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.25 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 9.17 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos:
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou as folhas de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no cartão-resposta ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do Concurso;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) descumprir as normas deste edital e/ou de outros que vierem a ser publicados.
- 9.26 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 9.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 9.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.30 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta e das folhas de texto definitivo devidamente preenchidos ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos.
- 9.31 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de fiscalização e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.32 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo INSTITUTO QUADRIX.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 10.1 Serão convocados para entrega de documentos para avaliação de títulos e de experiência profissional os candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva.
- 10.2 Demais informações a respeito da avaliação de títulos e de experiência profissional estão dispostas no Anexo II deste edital e constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 11.1 A nota final do candidato será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação de títulos e de experiência profissional, sendo habilitado a receber o Título de Especialista o candidato que atingir a pontuação mínima de **70,00 pontos**, sendo, no mínimo, **30,00 pontos** da prova objetiva e **20,00 pontos** da prova discursiva.
- 11.2 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar da fase.
- 12.1.1 Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico https://concursos.quadrix.org.br, por meio de link específico, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.
- 12.2 Não será aceito recurso por outra via, meio ou prazo que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.
- 12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este Concurso serão indeferidos.
- 12.3.1 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 12.4.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 12.4.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.
- 12.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 12.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 12.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO INSTITUTO QUADRIX

- 13.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.
- 13.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Concurso, por meio do telefone 0800 878 0700; por *e-mail* (contato@quadrix.org.br) ou via *internet*, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br.
- 13.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais fases do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
- 13.4 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico <u>contato@quadrix.org.br</u>.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 14.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao Concurso.
- 14.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.
- 14.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso no Diário Oficial da União e na *internet*, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br.
- 14.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização da prova.
- 14.4 O resultado final do Concurso será homologado pelo **CFP**, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br.
- 14.5 O prazo de validade do Concurso será de 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.
- 14.6 Após a homologação do Concurso, e durante o seu prazo de validade, o candidato aprovado deverá apresentar, para o Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste edital, bem como aqueles previstos na Resolução nº 13/2007, mediante convocação específica a ser editada oportunamente.
- 14.7 A aprovação no concurso gera para o candidato apenas a expectativa de direito à certificação. Durante o período de validade do Concurso, os Conselhos Regionais de Psicologia reservam-se o direito de procederem à análise da documentação apresentada pelos candidatos e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos no item 2 deste edital, o candidato perderá o direito ao registro do Título de Especialista em Psicologia.
- 14.8 Perderá o direito de requerer a certificação o candidato aprovado no Concurso que não apresentar os documentos comprobatórios, durante o prazo de validade, para o Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito.
- 14.9 O CFP e o INSTITUTO QUADRIX não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
- 14.10 O **CFP** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso no que tange ao conteúdo programático.
- 14.11 Acarretará a eliminação sumária do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 14.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO QUADRIX em conjunto com o CFP.
- 14.13 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 14.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.15 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as áreas de especialidades)

Resolução CFP n° 10, de 21 de julho de 2005 (institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo: princípios fundamentais da profissão de psicólogo, responsabilidades do psicólogo, infrações disciplinares da profissão e penalidades). Resolução CFP nº 1, de 30 de março de 2009 (dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos: natureza e conteúdo de registros documentais; prontuários). Resolução CFP nº 6, de 29 de março de 2019 (institui regras para elaboração de documentos escritos de psicólogos: princípios fundamentais na elaboração de documentos psicológicos, modalidades de documentos, conceito, finalidade e estrutura, guarda dos documentos e condições de guarda, destino e envio de documentos, prazo de validade do conteúdo dos documentos, entrevista devolutiva).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CÓDIGO 400)

Aspectos históricos da avaliação psicológica; Testagem e Avaliação Psicológica; Critérios para escolha de testes psicológicos; Teorias e técnicas de entrevista psicológica; Teorias e técnicas de observação do comportamento; Fontes fundamentais e fontes complementares de informação na avaliação psicológica; Legislação pertinente à avaliação psicológica (Resoluções do CFP, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Satepsi) e as políticas do Conselho Federal de Psicologia para a Avaliação Psicológica); Justiça e Proteção dos Direitos Humanos na Avaliação Psicológica; Ética na avaliação psicológica e sua relação com os direitos humanos; Implicações sociais da avaliação psicológica; Competências necessárias para a prática de avaliação psicológica; Funções, origem, natureza e uso dos testes na avaliação psicológica; Parâmetros psicométricos de instrumentos psicológicos (evidências de validade, precisão e normatização); Avaliação cognitiva, afetiva, comportamental e da personalidade: fundamentação teórica e instrumentos psicológicos; Avaliação psicológica em diferentes contextos de atuação; Comparação e integração de informações de diferentes fontes obtidas na avaliação psicológica; Documentos decorrentes de avaliação psicológica; Entrevista devolutiva.

2.2 NEUROPSICOLOGIA (CÓDIGO 401)

Introdução à Neuropsicologia: Histórico da Neurologia e da Neuropsicologia no Brasil e no mundo. Neuropsicologia hoje caracterização da especialidade. Avaliação psicológica x neuropsicológica – especificidades da técnica. Entrevista e técnicas de observação neuropsicológica. Comportamentos indicativos de enfermidade cerebral. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Sistema Nervoso: organização funcional do sistema nervoso; estrutura dos neurônios e sinalização neuronal. Mecanismos excitatórios e inibitórios. Estrutura cerebral cortical e subcortical – funções. Córtices unimodais e heteromodais. Bases neuroanatômicas da cognição. Funções Neuropsicológicas: raciocínio e o conceito de inteligência amplificado. Modalidades atencionais. Linguagem e habilidades acadêmicas. Percepção e visuoconstrução. Funções executivas e afetivas. Integração funcional das habilidades cognitivas. Avaliação psicológica: da investigação ao trabalho terapêutico. Avaliação neuropsicológica. O desenvolvimento do feto à criança. Psicoterapia: bases teóricas e práticas. Família: dinâmica e terapia. A instituição e as instituições: processos grupais, práticas psicoterápicas e interações. Enquadres diferenciados no contexto clínico. Elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, articulando-se com profissionais de outras áreas. Elaboração de documentos com base na atuação psicológica. A Neuropsicologia como ciência interdisciplinar. Principais modelos teórico-metodológicos em neuropsicologia: neuropsicologia cognitiva e neuropsicologia histórico-cultural. O exame neuropsicológico. Principais modelos em avaliação neuropsicológica: avaliação nomotética e ideográfica. Etapas do neurodesenvolvimento: Da gestação à senescência. Inteligência: conceitos e instrumentos de avaliação. Caracterização e avaliação das Funções Neuropsicológicas: atenção, percepção, memória, linguagem, visoespacialidade, visoconstrução, praxias, funções executivas, leitura, escrita e matemática. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Psicopatologia infanto-juvenil, do adulto e do idoso. Doenças neurodegenerativas. Modelos de Reabilitação e Intervenção Neuropsicológicas.

2.3 PSICOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 402)

Elementos gerais sobre a prática clínica: Psicologia Clínica e Políticas Públicas para a Saúde no Brasil. A função do psicólogo nos campos da promoção, prevenção, tratamento, vigilância e atenção integral à saúde e reabilitação em hospitais, consultórios, clínicas multidisciplinares, postos ou centros de saúde, centros comunitários, organizações não governamentais. Modalidades de atuação do psicólogo clínico: em relação à forma de atendimento: atendimento individual, grupal, institucional, em pequenas comunidades; em relação ao público alvo: crianças, adolescentes, adultos, idosos, casais, famílias; profissionais de saúde; em relação ao objetivo da intervenção: orientação profissional, psicoterapia, intervenções terapêuticas breves, grupos de recepção, grupos de sala de espera, reflexão sobre a tarefa assistencial, grupos operativos, reabilitação. O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. Elementos básicos da relação terapêutica: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico, avaliação da eficácia e término do tratamento psicológico. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. As alterações das funções e estruturas psicológicas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. A prática clínica baseada nos princípios do comportamento e de seus processos afetivos, cognitivos, sociais e institucionais concomitantes. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Formulação e tratamento de quadros relacionados no CID 10 e no DSM V. Prática baseada em evidências. Análise funcional em ambiente clínico. No âmbito das Psicoterapias Humanista: A Psicologia e o Humanismo Moderno, entendido como aquele no qual o ser humano é concebido e afirmado como fonte de suas representações e de seus atos, seu fundamento enquanto sujeito. A Fenomenologia de Husserl, Heidegger e Sartre como método nas psicoterapias existenciais. O método fenomenológico na Gestalt Terapia. Teoria do self na Gestalt-terapia. As clínicas gestálticas da neurose, psicose, sofrimento ético-político e antropológico e seu desdobramento na prática clínica. A ideia de liberdade em Sartre como condição de possibilidade nas psicoterapias existenciais. Os conceitos de consideração positiva incondicional, empatia e congruência e suas relações com o postulado de tendência atualizante no trabalho psicoterapêutico na Abordagem Centrada na Pessoa. Os princípios psicoterapêuticos da Abordagem Centrada na Pessoa e os "grupos de encontro". O surgimento da Psicanálise: do método catártico à associação livre. A hipótese do inconsciente e o descentramento do sujeito. O princípio de determinação em Psicanálise: determinismo e causalidade. As pedras angulares da psicanálise: pressuposto de processos mentais inconscientes, reconhecimento do recalque, resistência e transferência, importância da sexualidade e Complexo de Édipo. O discurso teórico da Psicanálise: a metapsicologia e os três pontos de vista (tópico, dinâmico e econômico). Investigação e cura em Psicanálise. O processo analítico e a questão da linguagem. As teorias psicanalíticas depois de Freud. Psicoterapias de orientação psicanalítica: recursos terapêuticos e procedimentos de intervenção. No âmbito do Psicodrama: Origem do psicodrama. Técnicas e recursos psicodramáticos. Abordagens sistêmicas: fundamentos da abordagem sistêmica; abordagem do casal; abordagem da família.

2.4 PSICOLOGIA DO ESPORTE (CÓDIGO 403)

Histórico da Psicologia do Esporte, no mundo e no Brasil. Histórico da Educação Física e do esporte: Grécia antiga, jogos gregos, movimento ginástico, movimento esportivo, jogos olímpicos da era moderna, história da educação física e esporte no Brasil. Diferentes abordagens psicológicas na Psicologia do Esporte: Behaviorismo, Cognitivismo, Teorias Psicodinâmicas, Gestalt, Fenomenologia, Humanismo. Áreas da Psicologia relacionadas com a Psicologia do Esporte: Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, Psicologia da Personalidade, Psicologia Social, Psicobiologia. A Psicologia do esporte de alto rendimento: estabelecimento de metas, processos de preparação psicológica, ativação e controle de estresse e ansiedade, concentração e focos de atenção, aquisição e manutenção de habilidades psicológicas. Psicologia do esporte educacional: a pedagogia do esporte e sua relação com os processos sociais, o esporte educacional, teorias do desenvolvimento da criança e do jovem. Psicologia do Esporte nas práticas de tempo livre: teorias de motivação, adesão e aderência à prática do exercício, o fenômeno individual e grupal nas práticas de lazer. Psicologia do Esporte em projetos socialis: o terceiro setor, a difusão do esporte como prática social, a socialização por meio do esporte. Psicologia do esporte de reabilitação: a função da prática do exercício em populações de risco; o exercício em para grupos de hipertensos, obesos e cardiopatas; populações com necessidades especiais; o esporte paraolímpico. Processos psicológicos: Emoção e Pensamento. Fenômenos de grupo: coesão de grupo e objetivos, influências e tipos de lideranças, comunicação e interação em grupos esportivos. Formas de intervenção e técnicas específicas: avaliação de desempenho; pesquisa e intervenção; técnicas específicas - estabelecimento de objetivos, técnicas de relaxamento, auto-fala, visualização e imaginação ativa. Papel profissional: formas de atuação, objetivos da atuação profissional, compromisso profissional e contrato. Qualidade de Vida: definição do conceito qualidade de vida, a relação entre qualidade de vida, saúde física e mental e bem-estar psicológico. Metodologia do trabalho e subjetividade: trabalho interdisciplinar e trabalho multidisciplinar. Relações com as Ciências do Esporte: Antropologia, Filosofia, Sociologia, Medicina, Fisiologia e Biomecânica. Temas interdisciplinares: relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida; esporte na terceira idade; análise de instituições e organizações esportivas; comportamento agressivo e violência na torcida; normas e regras do esporte.; usos e abusos da avaliação psicológica no esporte.

2.5 PSICOLOGIA DO TRÂNSITO (CÓDIGO 404)

Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. Normas e procedimentos da perícia psicológica para fins de CNH: métodos e técnicas de avaliação psicológica, entrevistas, testes, observação, dinâmicas, técnicas projetivas, atestado, laudo, declaração, funções e estruturas psicológicas necessárias a aptidão do motorista. Dimensão ética do trabalho do psicólogo de trânsito. Contribuições da psicologia do trânsito às políticas públicas de trânsito, de promoção, prevenção e assistência à saúde no trânsito e transporte e trânsito sustentável. Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. Pesquisa em psicologia do trânsito: planejamento, métodos e técnicas de investigação. Relação entre as psicopatologias e o comportamento no trânsito. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores no trânsito. Análise e prevenção de acidentes de trânsito. Mobilidade humana e urbana, acessibilidade, inclusão e qualidade de vida. Processos, métodos e dinâmicas educacionais para o desenvolvimento de cidadania no trânsito.

2.6 PSICOLOGIA EM SAÚDE (CÓDIGO 405)

Conceito de saúde: definições e múltiplas dimensões. O normal e o patológico. O processo saúde e doença. História da Psicologia da Saúde: modelo biomédico, a medicina psicossomática, a medicina comportamental e o surgimento da Psicologia da Saúde. Perspectiva biopsicossocial. Abrangência e níveis de aplicação da Psicologia da Saúde. Saúde e sociedade: correntes de pensamento no campo da saúde. Políticas de Saúde e SUS. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção: hierarquização dos níveis de atenção promoção e restabelecimento da saúde. Rede básica de atendimento. Instituição hospitalar. Comportamento e saúde. Doenças crônicas e fatais. O papel da Psicologia da Saúde nos cenários de atendimento e de acesso à saúde. Sofrimento psíquico e trabalho em saúde. Interdisciplinaridade no trabalho em equipes de saúde. Relação terapeuta-paciente e terapeuta-familiares. As dimensões subjetivas do processo saúde-doença. Práticas psicológicas em instituições de saúde. Humanização da Saúde. Gestão em Saúde. Experiência subjetiva do doente: aspectos psicológicos do processo de adoecimento. A hospitalização do ponto de vista psicológico.

2.7 PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL (CÓDIGO 406)

Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Psicólogo escolar - função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade; perspectiva intra e interdisciplinar do trabalho do psicólogo escolar. Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar, processo de ensino e aprendizagem, desenvolvimento humano. Aprendizagem da leitura e escrita. Aspectos relacionados a professores, alunos e práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula, o universo afetivo e sociocultural de crianças. Motivação da aprendizagem — conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor e aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem — conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem

com alunos, professores e família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem, caracterização e orientação de pessoas com deficiência, emprego de métodos e estratégias psicológicas na seleção e na aplicação de programas especiais de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional – aplicação de testes de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais de professores, alunos, diretores e técnicos. Elaboração de projetos pedagógicos, planejamento pedagógico, currículo, políticas educacionais; prevenção de problemas escolares. Avaliação educacional, análise dos planos e práticas educacionais, métodos de ensino. Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais, elaboração de procedimentos educacionais. Administração e organização escolar, consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento, execução e avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação Escola, Família e Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional em ambientes acadêmicos e extraescolares. Exercício profissional do psicólogo escolar no ensino formal e informal. Atuação preventiva em questões de sexualidade, violência e drogas. Desempenho escolar.

2.8 PSICOLOGIA HOSPITALAR (CÓDIGO 407)

Políticas Públicas de Saúde: princípios e diretrizes do SUS; direito à informação; hierarquização dos níveis de atenção; controle social; o sistema de saúde brasileiro; política nacional de transplante de órgãos e tecidos; humanização em serviços de saúde. Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos: histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; Binômio saúde e doença e suas características contemporâneas; Atividades de assistência, ensino e pesquisa; limites e desafios do trabalho multi, inter e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, idosos, adolescentes, crianças e familiares; especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia e geriatria; Diagnóstico psicológico no contexto hospitalar; Abordagens teóricas e prática clínica hospitalar: Cognitivo Comportamental; Fenomenológica e Existencial; Psicologia Analítica – Jung; Psicanálise. Psicopatologia. A afetividade e suas alterações; O pensamento e suas alterações; O juízo de realidade e suas alterações; As grandes síndromes psiquiátricas. Bioética e avanços tecnológicos; A morte no contexto hospitalar, ortonasia, distanásia, eutanasia; Limite do esforço terapêutico; A dignidade humana; Bioética clínica; genética e biotecnologia; Ética aplicada à pesquisa e publicações em saúde.

2.9 PSICOLOGIA JURÍDICA (CÓDIGO 408)

Psicologia Jurídica: aspectos históricos, éticos e interdisciplinares: Conceituação, histórico e campos de atuação da Psicologia Jurídica. A complexidade do trabalho interdisciplinar. A Execução Penal a as funções atribuídas aos psicólogos: Relativismo histórico e cultural do conceito de crime. Determinantes sociais, políticos e econômicos da criminalidade. Instituições totais. Da pena dos suplícios à pena de prisão: o controle social na história da humanidade. O sistema social da prisão. A Lei de Execução Penal, as Comissões Técnicas de Classificação e o exame criminológico; análise crítica sobre esses dois dispositivos da LEP. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP (Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014) e os desafios para sua implementação. A LEP e a Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001) no atendimento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei internados nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico. Os processos de discriminação e classificação que afetam as pessoas presas e seus familiares e sua relação com o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Perícias psicológicas no assessoramento à Justiça: Histórico da prova pericial aplicada ao Poder Judiciário. O Estatuto da Criança e do Adolescente e os novos paradigmas de proteção integral à infância e à Juventude: Direitos da criança e do adolescente: as indicações da normativa. A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Conselhos Tutelares: atribuições e a contribuição da equipe técnica. A importância das redes de atendimento na garantia dos direitos infantojuvenis. Atribuições e funcionamento dos Conselhos de Direitos. Políticas públicas para a infância e a juventude. As responsabilidades da família, do Estado e da sociedade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Crianças e Adolescentes em situação de abrigo e no contexto da rua: Histórico da assistência e proteção a crianças e adolescentes. Direito de convivência familiar - atribuições e projetos das equipes. Abrigos: contraindicações da institucionalização e a excepcionalidade da internação. Análise de programas e instituições de atendimento à crianças e adolescentes. Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas: complexidade interdisciplinar: imputabilidade penal de crianças e de adolescentes. Histórico de internatos para adolescentes em conflito com a lei. A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral: diferenças conceituais no trabalho das equipes interdisciplinares. O projeto socioeducativo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. A promoção das relações familiares e comunitárias no âmbito da medida socioeducativa. Avaliação dos adolescentes no contexto da medida socioeducativa. Função das equipes na execução de programas socioeducativos segundo os parâmetros da doutrina da proteção integral. A Psicologia junto ao Direito de Família: problemática e intervenção: A relação Família/Estado. Papéis sociais e relações de gênero. A família contemporânea. A igualdade de homens e mulheres prevista na Constituição Federal. Guarda de filhos menores e papéis parentais - implicações psicológicas. Contexto adversarial na disputa de guarda de filhos e a atuação dos psicólogos. Visitação de filhos, guarda compartilhada e pais de fim de semana. Mediação. Adoção: implicações sociais e psicológicas: Filiação e parentalidade no contexto contemporâneo: aspectos jurídicos, culturais, sociais e psicológicos. A intervenção das equipes no contexto dos diferentes casos de adoção, guarda e tutela de crianças e adolescentes. Habilitação para adoção: o trabalho com grupos de candidatos a adoção. Adoção por cônjuge e destituição do Pátrio Poder – implicações psicológicas.

2.10 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (CÓDIGO 409)

As organizações e o trabalho. Fenômenos sociais nas organizações. O comportamento humano nas organizações. Sustentabilidade organizacional. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. Planejamento desenvolvimento de pessoas. Administração de projetos. Entrevista Psicológica. Atração e retenção de talentos. Comportamento organizacional. Levantamento de necessidades por competência. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. Gestão do conhecimento. Educação

corporativa. Abordagem Psicológica na Educação. Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. Espaços de compartilhamento de conhecimento. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Instrumentos de avaliação psicológica. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. Absenteísmo. Avaliação de desempenho. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. Gestão da qualidade nas organizações. Conceito de qualidade: Indicadores de qualidade; Passos para implantação; Qualidade de vida no trabalho – QVT. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

2.11 PSICOLOGIA SOCIAL (CÓDIGO 410)

Psicologia Social: raízes epistemológicas da Psicologia Social. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Social. Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia Social e Movimentos Sociais. Psicologia Social e Políticas Públicas. Psicologia Social e Saúde Coletiva. Psicologia Social e Educação. Psicologia Social e Trabalho. Direitos Humanos e Psicologia Social. O compromisso ético-político do psicólogo social. Psicologia da Libertação.

2.12 PSICOMOTRICIDADE (CÓDIGO 411)

Histórico: Aspectos Filosóficos da Psicomotricidade. Evolução dos conceitos da Psicomotricidade de debilidade mental a corpo afetivo sem expressão. Evolução da Prática Psicomotora na visão global do indivíduo. A Psicomotricidade no Brasil e suas diversas correntes. Áreas da Psicomotricidade: Aspectos Fundamentais da Psicomotricidade. Aspectos neurológicos da Psicomotricidade. Psicomotricidade Relacional. Psicomotricidade Evolutiva do Desenvolvimento. Sociopsicomotricida de Ramain-Thiers. Técnicas de Expressão Psicomotora. Equoterapia. A Clínica Psicomotora. Avaliação Psicomotora por meio de testes psicológicos (Avaliar o conhecimento das possibilidades de realização de uma avaliação psicomotora; Avaliar o afetivo através do desenho, enfatizando esquema e imagem corporal e relacionamentos; Avaliar a maturação das funções cognitivas a partir de 7 anos; Avaliar a maturação neurológica e perceptiva em crianças menores; Avaliar a capacidade de realização do desenvolvimento psicomotor em crianças menores; Avaliar os aspectos da psicomotricidade de 5 a 12 anos estabelecendo um perfil psicomotor amplo; Avaliar as funções psicomotoras na relação corpo-afeto em crianças de 4 a 8 anos através de provas corporais, rítmicas e auditivas). Os primeiros meses de vida: amamentação, rolar, engatinhar, andar e falar. A importância da entrevista inicial. A prática Aucouturier.

2.13 PSICOPEDAGOGIA (CÓDIGO 412): História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional; A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino-aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extra-escolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente. A valorização do educador.

ANEXO II AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1.1 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.
- 1.2 O INSTITUTO QUADRIX será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.
- 1.3 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados a seguir, observados os limites de pontuação.
- 1.4 A entrega dos documentos deverá ser realizada no período previsto entre os dias 07 e 08 de abril de 2020.
- 1.4.1 A data de entrega é sujeita a alteração.
- 1.5 A apresentação dos documentos deverá ser realizada via postal (exclusivamente via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o **INSTITUTO QUADRIX (XII CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS CFP)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.
- 1.5.1 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.
- 1.6 Os documentos deverão ser entregues juntamente o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br na data de publicação do edital de convocação desta fase, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com a seguinte especificação: XII CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS CFP e nome do candidato.
- 1.6.1 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.
- 1.6.2 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada em cartório de cada documento declarado, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 1.7 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta etapa, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).
- 1.8 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, bem como não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.
- 1.9 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.
- 1.10 Cada título será considerado uma única vez.
- 1.11 Não serão considerados:
- a) documentos ilegíveis;
- b) documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos;
- c) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;
- d) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- e) cursos não concluídos;
- f) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- g) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- h) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- i) documentos não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação; e
- j) documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste edital.

2 DA GRADE DE PONTUAÇÃO

2.1 A pontuação relativa aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com as informações a seguir.

Alínea	Comprovante/Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Α	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 120 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou DETRAN, conforme o caso.	4,00	8,00
В	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração de 180 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou DETRAN, conforme o caso.	7,00	14,00
С	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 120 horas, realizado em Núcleos Formadores credenciados pelo CFP.	5,00	10,00
D	Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração de 180 horas, realizado em Núcleos Formadores credenciados pelo CFP.	8,00	16,00

Alínea	Comprovante/Descrição		Pontuação Máxima
E	Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.		10,00
F	Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.		15,00
G	Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFP.	17,00	17,00
Н	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da especialidade requerida.	18,00	18,00
I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da especialidade requerida.	20,00	20,00
J	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Doutorado em área afim à área da especialidade requerida.	15,00	15,00
K	Comprovação de ser membro de Associação / Entidade Nacional da área da especialidade.	2,00	2,00
L	Experiência profissional superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes da Resolução CFP nº 13/2007, superior a dois anos na área da especialidade requerida. Não será considerada fração de ano.	8,00 por ano	20,00
М	Publicação de livro de autoria ou de coautoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	10,00	20,00
N	Publicação de capítulo/artigo de livro de autoria ou de coautoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	5,00	15,00

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.2 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 3.3 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria/coautoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.
- 3.4 Os documentos gerados por via eletrônica deverão estar acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 3.5 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.
- 3.6 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.
- 3.7 Referente à comprovação de experiência profissional da alínea "L" da grade de pontuação, apenas receberá a pontuação as comprovações a partir do segundo ano de prática profissional. Possuir no mínimo 2 (dois) anos de prática profissional na especialidade requerida é um requisito básico (exemplo: caso seja comprovado 3 anos de experiência profissional na área de especialidade, o candidato computará 8,00 pontos referente a 1 ano superior ao requisito básico).
- 3.8 Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de especialização, conforme estabelecido na alínea "E" da grade de pontuação, será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

- 3.8.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.
- 3.9 Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 3.10 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.
- 3.11 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam voltados para a área específica da especialidade.
- 3.12 O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na avaliação de títulos e de experiência profissional, até a data de início do recebimento dos títulos.
- 3.13 Não serão considerados como experiência profissional estágios e bolsas de pesquisa e iniciação científica.
- 3.14 É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais serviços, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo. Não será considerada fração de ano.
- 3.15 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da formação exigida como requisito básico para a obtenção da titulação não serão computados na avaliação de títulos e de experiência profissional.
- 316 Caso a documentação seja entregue por terceiros, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 3.17 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

ANEXO III CRONOGRAMA DE FASES

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS *
Publicação do Edital nº 1 (abertura)	01/11/2019
Prazo para impugnação do Edital	04 a 08/11/2019
Publicação das respostas das solicitações de impugnação do Edital	15/11/2019
Período de inscrições	04/11/2019 a 13/01/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14/01/2020
Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	15/01/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	16 e 17/01/2020
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial	20/01/2020
Publicação do edital de convocação para a realização das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	28/01/2020
Realização das provas objetiva e discursiva (turno da tarde)	02/02/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	03/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	04 e 05/02/2020
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	19/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	20 e 21/02/2020
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	28/02/2020
Publicação do resultado preliminar da prova discursiva	17/03/2020
Prazo para interposição de recurso contra o do resultado preliminar da prova discursiva	18 e 19/03/2020
Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	02/04/2020
Publicação de edital de convocação para entrega de documentos de avaliação de títulos e de experiência profissional	06/04/2020
Prazo para envio dos documentos de avaliação de títulos e de experiência profissional	07 a 08/04/2020
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional	27/04/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional	28 e 29/04/2020
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos e de experiência profissional	04/05/2020
Resultado Final	04/05/2020